



PREFEITURA MUNICIPAL

AQUIDAUANA, MT.

LEI Nº 402/63.

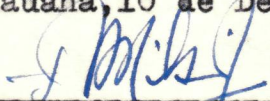
Autoriza o Poder Executivo a receber em doação um lote de terreno e abre crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, uma área de terreno medindo 12x30, doado pelo Sr. José Manoel da Silva, para construção do prédio da escola de instrução primária no local denominado "VEREDÃO" (Pulador), Distrito de Anastácio.
- Artigo 2º - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a construir no terreno doado, um prédio para escola no local acima citado.
- Artigo 3º - Para as despesas de transferência do terreno e construção do prédio da escola, fica o Poder Executivo autorizado à abertura de um crédito especial na importância de (duzentos mil cruzeiros), (Cr\$ 200.000,00).
- Artigo 4º - Para cobertura de crédito especial aberto pela presente Lei, usará, o Executivo, do excesso de arrecadação previsto pelos índices técnicos para o corrente exercício.
- Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 10 de Dezembro de 1.963.


Fernando Luiz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal